



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



## LEI ORDINÁRIA Nº 3.715 DE 24 DE JUNHO DE 2016.

**"Denomina e Identifica Loteamentos e Bairros situados no Município de Sapucaia do Sul".**

O PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento nos artigos 7º, XXXIII, 8º, IX, e 82, III, todos dispostos pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI:

Art. 1º Ficam denominados os loteamentos e bairros, situados no Município de Sapucaia do Sul, conforme segue:

**Bairro Pasqualine – Loteamento Residencial Padre Reus:**

Rua Claudete Catarina Bernardes Krentz (Rua H22-H22-1290);

Rua Evaldo Antônio de Borba (Rua H22-H22-1291);

Rua Valmir Rocha-Andrade (Rua H22-H22-1292);

**Bairro Boa Vista – Loteamento Jardim Itália**

Rua Daniel José dos Santos (Rua H-30-H40-1319)

**Bairro Vargas – Loteamento fracionamento zeros continuação do Loteamento Vida Nova Sapucaia:**

Rua Moisés da Silva

Rua Romeu Lisboa;

Rua Lutz Aresi;

Rua Vitória Fernandes Penning;

Rua Lutz da Rocha;

Rua Eni Camargo.



MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL  
Procuradoria Geral do Município  
Diretoria Institucional e Legislativa



**Bairro Lomba da Palmeira – Loteamento Recanto Verde:**

Rua Eduardo Santa Rita Nunes (Rua H55-H64-1320);

Rua Pedro Reynaldo Scotá (Rua H55-H64-1324);

Rua Democrático Alves Nunes (Rua H55-H64-1323);

Rua Anibal Francisco de Paula (Rua H55-H54-1322);

Rua João Gilberto Mancuso Barbosa (Rua H55-H54-1321);

Rua Lulza Clarinda Thiesen (Rua H55-YH55-1226);

Rua Anibaldo Lenhardt (Rua H55-H64-1325).

**Loteamento Jardins Fase III:**

Rua Soeli Bitencourt Pedro (H45-H45-1335);

Rua Ilomar Ferri (Rua H45-H45-1338);

Rua Osvaldo Ferreira Maciel (Rua H45-H45-1337);

Rua Germano Silverio Cardoso (Rua H45-H45-1338);

Rua Cevaldo Florentino da Silva (Rua H45-H45-1339);

Rua Eiea Borges de Lemos (Rua H55-H55-1333);

Rua Joana Florentina de Souza (Rua H55-H55-1332);

Rua Anna Lucas (Rua H55-H55-1331);

Rua Ana Rosa Rodrigues da Luz (Rua H55-H45-1336);

Rua Creusa de Araujo Becker (H45-H45-1340).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 24 de junho de 2016.

Publicado por Afixação no  
Painel de informações  
de 29.06.16 a 09.07.16  
registrado sob nº 3745/16  
em nome de  
Executivo

VILMAR BALLIN  
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ TASSINARI  
Procurador Geral do Município

Registre-se e publique-se.

ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública